



1128

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1961

**PROCESSO N.**

Interessado: Vereador Rubens Rangel Filho

Assunto: Projeto de Lei nº 66 - que autoriza o Poder Executivo a construir Valla em São Domingos.

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sessenta autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

REQUERIMENTO nº 7.61

O vereador que este subscreve requer a V. Excia. depois de ouvida a Casa, que seja dispensado os interstícios regimentais e seja incluído na ordem do dia de hoje o Projeto de Lei nº 66/60

Sala das Sessões

Colatina, 10 de fevereiro de 1961

Ernesto Zan

*Operação por  
seminários  
10.2.61*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº 66

*Publicado*  
Comissões de  
*Justiça e*  
*Municipla*  
Sala das Sessões  
*10/10/60*  
*Jose Astorham*  
Presidente

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE VALLA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espí  
rito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

APPROVADO em  
*Municipal*  
Data das Sessões: *10/10/1960*  
Presidente

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a construir 800 metros de Valla, dentro da rua de São Domingos, com manilhas de Cimento armado, dentro do prazo de 60 dias.

Art. 2º)- Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), que correrão por conta do provável excesso de arrecadação, de corrente exercício.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 25 de outubro de 1960

*Dubens Raquel Filho* (Autor)

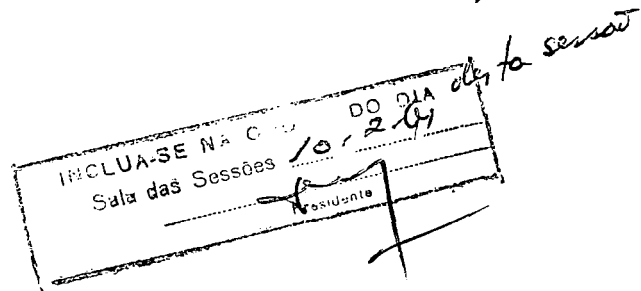
*aprovado em*  
*discussão*  
*3-3-60*  
*Executivo*  
*aprovado em*  
*discussão*  
*7º*  
*14-3-60*



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER



Estamos de acordo com a aprovação do Projeto de Lei nº 66, tal qual como se acha redigido.

Sala das Sessões

Colatina, 8 de fevereiro de 1961

JUSTIÇA

Luiz Carlos Barbosa

Ernesto Zan.

FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cf. nº 40

Colatina, 20 de março de 1961

Senhor Prefeito

Encaminhe a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza construção de vala em São Dominges.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
NESTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1128

## Autoriza construção de vala

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

### DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a construir 800 metros de vala, com manilhas de cimento armado, na rua principal de São Domingos.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo - autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$1.000.000, (um milhão de cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-se E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 20 de março de 1964

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETARIO